

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 117, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 1998/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor Giovani da Silva Galvão, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional — Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. <u>Objetivo da viagem</u>: Encaminhar Munícipe Bragadense para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. Período da viagem: 20 à 22 de março de 2024
- III. Local: Curitiba PR
- IV. Quantidade de diárias: 2,0 (duas diárias);
- V. Valor total das diárias: R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais)
- VI. Veículo: Virtus Placa SES6H98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Visto